



**ALL RISCKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA**

CNPJ nº 34.599.321/0001-76

(“Fundo”)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2024**

I. HORÁRIO E LOCAL: Ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, às 15h45, realizada de forma remota na sede da **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020 (“Administradora”).

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação dos cotistas, nos termos do artigo 72, § 7º, Parte Geral da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175/22”), estando presentes os cotistas representantes de todas as cotas emitidas pelo Fundo.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Mariana Masson; Secretária: Sra. Beatriz de Holanda Santos.

IV. ORDEM DO DIA: Apresentação, para aprovação, das seguintes propostas: **(i)** adaptação do Fundo nos termos do Anexo Normativo da Resolução da CVM nº 175/22 (“Adaptação”); **(ii)** aprovado o item “7” acima, as providências decorrentes da Adaptação para a **reforma integral do Regulamento do Fundo**; **(iii)** autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários para implementar os itens acima, bem como ratificar quaisquer atos que já tenham sido tomados nesse sentido.

V. DELIBERAÇÕES: Os cotistas representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo decidem, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberar e aprovar:

- (i)** a Adaptação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 175/22;
- (ii)** a **reforma integral do Regulamento do Fundo**; e
- (iii)** autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários para implementar os itens acima, bem como ratificar quaisquer atos que já tenham sido tomados nesse sentido.

Para fins dos itens acima, a data da Adaptação será considerada **04 de junho de 2024**.

Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo. A Administradora fica dispensada do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia Geral, tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa e pelo representante da Administradora. Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo/SP, 04 de junho de 2024.

DocuSigned by:
Mariana Masson
99DE0C262C32426...

MARIANA MASSON
Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Carreiro
485AB721453040F...

GABRIELA CARREIRO
Secretária

DocuSigned by:
Ramon
16C0A499FF7B4CB...

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora